

Lei 669/2017,

de 20 (vinte) de dezembro de 2017.

“ALTERA AS TABELAS QUE PERTENCIAM AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, E QUE PASSAM A VIGORAR NO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera as tabelas da Lei Complementar 001/2005, que institui o Código Tributário do Município de Abadia de Goiás, passa a vigorar com a seguinte redação, deixando de existir no Código Tributário, passando a vigorar somente no Código Municipal de Meio Ambiente de Abadia de Goiás.

**TABELA DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS, EFETIVA E
POTENCIALMENTE CAUSADORES DE IMPACTO AMBIENTAL**

Potencial de Poluição	Área ocupada até 50m ² R\$	Área ocupada 51 a 100 m ² R\$	Área ocupada 101 a 150 m ² R\$	Área ocupada 151 a 300m ² R\$	Área ocupada 301 a 500m ² R\$	Área ocupada 501 a 700m ² R\$	Área ocupada 701m ² acima R\$
PEQUENO	80,00	120,00	150,00	220,00	300,00	450,00	700,00
MÉDIO	100,00	150,00	210,00	250,00	350,00	520,00	900,00
GRANDE	150,00	210,00	250,00	300,00	450,00	650,00	1.100,00

*As Licenças: Prévia, Instalação e Operação/Funcionamento terão os mesmos valores.

Tipo	Licença Prévia	Licença de Instalação	Licença de Operação *
Antena/Estação Rádio Base	R\$ 2.502,70	R\$ 2.890,93	R\$ 3.405,60
Barragem	R\$ 30,00m ²	R\$ 30,00m ²	R\$ 30,00m ²

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Nº DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$
01	Vistoria simples	65,00
02	Vistoria Técnica sem Análise Laboratorial	65,00
03	Vistoria Técnica com Análise Laboratorial	170,00
04	Vistoria técnica para loteamento até 5ha	387,00
05	Vistoria técnica para loteamento de 5.1 há até 20ha	523,00
06	Vistoria técnica para loteamentos acima de 20ha	717,00
07	Expedição de Laudo Técnico	325,00
08	Expedição de Alvarás em Geral	120,00
09	Outros Atos Não Especificados	325,00
10	Serviços de Entrega de Cascalho por Viagem (caminhão truck)	70,00
11	Uso do solo para Loteamentos até 5ha	375,00
12	Uso do Solo para Loteamentos de 5.1 há até 20ha	507,00
13	Uso do Solo para Loteamentos acima de 20.1ha	690,00
14	Uso do Solo para Condomínios de 1000m ² a 1500m ²	464,40
15	Uso do Solo para Condomínios de 1501m ² a 3000m ²	580,80
16	Uso do Solo para Condomínios acima de 3001m ²	670,60

TABELA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO E EXTRAÇÃO DE BENS MINERAIS

Nº de Ordem	Especificação	R\$
1	Extração de areia (anual)	3.191,97

2	Extração de Pedras (anual)	3.191,97
3	Extração de Calcário (anual)	3.191,97
4	Extração de Britas ou Similares (anual)	3.191,97
5	Extração de Cascalho (anual)	7.740,00
6	Outros Minerais (anual)	3.191,97

Art.2º. Onde se lê **Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais**, passa a vigorar com a seguinte redação, de acordo com a tabela da CEMAM (Conselho Estadual do Meio Ambiente-SECIMA-GO):

Atividades de Impacto Local Sujeitas ao Licenciamento Ambiental Municipal

Cod.	Atividades	Potencial Poluidor
01	Atividades Agropecuárias	
01.01	Criação de suínos	Médio
01.02	Avicultura	Médio
01.03	Criação de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc)	Médio
01.04	Criação de animais de médio porte (ovinos, caprinos, etc., exceto suínos)	Médio
01.05	Criação de outros animais não especificados anteriormente, exceto da fauna silvestre, inclusive invertebrados	Médio
01.06	Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares	Médio
01.07	Irrigação	Baixo
01.08	Barragem	Médio
01.09	Carvoaria	Alto
01.10	Limpeza de pastagem sem rendimento lenhoso	Baixo
02	Aquicultura	

02.01	Piscicultura e carcinicultura de espécies nativas em viveiros de terra escavada	Baixo
02.02	Ranicultura de espécies nativas	Baixo
02.03	Malacocultura de espécies nativas	Baixo
02.04	Algicultura de espécies nativas	Baixo
03	Indústria de Produtos Minerais	
03.01	Desdobramento, polimento, aparelhamento de rochas ornamentais de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos)	Médio
03.02	Extração e beneficiamento de argila e minérios classe II, exceto por dragagem.	Médio
03.03	Fabricação de cerâmica (vermelha, refratária, esmaltada)	Médio
03.04	Beneficiamento, peneiramento e ensacamento de argila para construção civil	Médio
04	Indústria de Transformação	
04.01	Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso (pré-moldados)	Médio
04.02	Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril, etc)	Alto
04.03	Fabricação e elaboração de vidros e cristais	Alto
04.04	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	Alto
04.05	Vidraçaria	Alto
05	Indústria Metalúrgica	
05.01	Produção de soldas e anodos	Alto
05.02	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	Alto
05.03	Fabricação de estruturas metálicas, com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão	Alto
05.04	Produção de artefatos de metais ou ligas ferrosas ou não	Alto

	ferrosas laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, com ou sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou por aspersão	
05.05	Estamparia, funilaria e latoaria, com ou sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	Alto
05.06	Fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, com ou sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	Alto
05.07	Serralheria com ou sem tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.	Alto
05.08	Estocagem e comercialização de produtos laminados, trefilados, extrudados, forjados e estampados de metais e ligas ferrosas e não-ferrosas (chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, barras chatas, barras quadradas, vergalhões, tubos, fios)	Baixo
05.09	Estocagem, comercialização e/ou reciclagem de sucatas metálicas	Baixo
05.10	Serralheria	Alto
06	Indústria Mecânica	
06.01	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com ou sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição	Médio
06.02	Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos	Médio
06.03	Estocagem e comercialização de máquinas e equipamentos	Baixo
06.04	Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes, lavagem, armazenamento e reparação de recipientes vazios transportáveis de GLP	Médio

07	Indústria de Material Elétrico e Comunicações	
07.01	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores	Médio
07.02	Fabricação de material elétrico (peças, geradores, motores, etc)	Médio
07.03	Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática, inclusive peças	Médio
07.04	Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e eletro eletrônico	Médio
08	Indústria de Material de Transporte	
08.01	Montagem, reparação e manutenção de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores, em terra	Médio
08.02	Fabricação, montagem e reparação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	Médio
08.03	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	Médio
08.04	Recondicionamento e recuperação de motores automotivos	Auto
09	Indústria de Madeira	
09.01	Serrarias	Médio
09.02	Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria	Médio
09.03	Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestidas ou não com material plástico	Médio
09.04	Fabricação de artigos de tanoaria e madeira arqueada	Médio
09.05	Indústria de tratamentos químicos e orgânicos em madeira	Alto
09.06	Fabricação de artefatos diversos de madeira	Médio
09.07	Fabricação de molduras e execução de obras de talha, inclusive para uso doméstico, comercial e industrial (exceto artigos de mobiliário)	Médio

09.08	Fabricação de artefatos de bambu, vimi, junco, palha trançada, cortiça, piaçava e similares	Médio
10	Industrial de Mobiliário	
10.01	Fabricação de móveis de madeira, vimi e junco	Médio
10.02	Fabricação de móveis moldados de material plástico	Médio
11	Industrial de Papel e Papelão	
11.01	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão, com impressão, simples ou plastificado não associada à produção de papel, papelão, cartolina e cartão	Médio
11.02	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão sem impressão, não associada à produção de papel, papelão, cartolina e cartão	Baixo
12	Indústria de Borracha	
12.01	Beneficiamento de borracha natural	Baixo
12.02	Recondicionamento de pneumáticos e câmaras de ar	Baixo
12.03	Fabricação de artefatos diversos de espuma de borracha	Baixo
13	Indústria Química	
13.01	Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos	Alto
13.02	Formulação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo	Alto
13.03	Fabricação de corantes e pigmentos	Alto
13.04	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	Alto
13.05	Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais em bruto, de óleos de essências vegetais e outros produtos de destilação de madeira - inclusive refinação de produtos alimentares	Alto
13.06	Refino de óleos minerais, vegetais e animais	Alto

13.07	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos inclusive mescla	Alto
13.08	Fabricação de sabão, detergentes e glicerina	Alto
13.09	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes e inseticidas, germicidas e fungicidas	Alto
13.10	Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	Alto
13.11	Fabricação de velas	Alto
13.12	Fracionamento de produtos químicos, exceto produtos tóxicos	Baixo
14	Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	
14.01	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	Alto
14.02	Fabricação de produtos de higiene pessoal, descartáveis	Médio
15	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	
15.01	Fabricação de laminados plásticos.	Baixo
15.02	Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais	Baixo
15.03	Fabricação de artigos de material plástico para uso doméstico pessoal, inclusive calçados, artigos de vestuário e de viagem	Baixo
15.04	Fabricação de material plástico para embalagem e condicionamento, impressos ou não	Baixo
15.05	Fabricação de manilhas, canos, tubos, conexões de material plástico para todos os fins	Baixo
15.06	Fabricação de artigos diversos de material plástico, fitas, flâmulas, discos, brindes, objetos de adorno, artigos de escritório	Baixo
15.07	Fabricação de artigos diversos de material plástico não especificados ou não classificados	Baixo

15.08	Comércio e estocagem de material plástico para embalagem e/ou condicionamento	Baixo
16	INDÚSTRIA TÊXTIL	
16.01	Tecelagem de fios de algodão e de fibras têxteis naturais e sintéticas	Médio
16.02	Acabamento em fios, tecidos e artefatos têxteis	Médio
16.03	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Médio
16.04	Alveamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Médio
16.05	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Médio
16.06	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, tapeçaria, cordoaria	Médio
16.07	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Médio
16.08	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados	Médio
16.08	Facção	Médio
17	INDÚSTRIA DE CALÇADOS, VESTUÁRIO E ARTEFATOS DE TECIDOS	
17.01	Confecções de roupas e artefatos de tecido de cama, mesa, copa e banho	Médio
17.02	Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	Médio
17.03	Fabricação de artefatos diversos de couro e pele, sem curtimento e/ou outros tratamentos	Médio
17.04	Fabricação de calçados	Médio
18	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES	
18.01	Armazéns gerais, beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares diversos	Médio

18.02	Abate de animais em abatedouros, frigoríficos e charqueados e preparação de conservas de carne	Médio
18.03	Beneficiamento e comércio de pescados e outros animais de pequeno porte	Médio
18.04	Comércio de pescado e outros animais de pequeno porte	Baixo
18.05	Fabricação de produtos laticínios	Médio
18.06	Pasteurização, distribuição de leite, inclusive UHT (longa vida)	Médio
18.07	Fabricação de gelo	Médio
18.08	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive farinha de carne, sangue, ossos, peixe e pena	Médio
18.09	Posto de resfriamento de leite	Médio
18.10	Secagem de café	Médio
18.11	Despolpamento e descascamento de café (produtor individual ou comunitário)	Médio
19	INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ÁLCOOL ETÍLICO	
19.01	Fabricação e engarrafamento de bebidas alcóolicas	Médio
19.02	Fabricação de bebidas não alcoólicas	Médio
20	INDÚSTRIA DE FUMO	
20.01	Processamento industrial de fumo	Alto
20.02	Fabricação de produtos do fumo	Médio
21	ESTRADAS	
21.01	Construção, conservação, restauração, melhoramento de estradas vicinais, anel viário e carreadores e obras de arte viárias associadas	Médio
22	INDÚSTRIA EDITORIAL GRÁFICA	
22.01	Todas as atividades da indústria editorial e gráfica	Alto

23	INDÚSTRIAS DIVERSAS	
23.01	Usinas de produção de concreto	Baixo
23.02	Usina de produção de concreto, massa e emulsões asfálticos	Alto
23.03	Usina móvel de areia asfáltica usinada a quente	Alto
23.04	Envasamento, industrialização e distribuição de gás	Médio
23.05	Fabricação de instrumentos musicais e fitas magnéticas	Médio
23.06	Fabricação de aparelhos ortopédicos e artigos óticos	Médio
23.07	Fabricação de instrumentos de precisão não elétricos	Médio
23.08	Fabricação de aparelhos para uso médico, odontológico e cirúrgico	Alto
23.09	Fabricação de artigos esportivos	Baixo
23.10	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Baixo
23.11	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria, ourivesaria e lapidação	Alto
24	CONSTRUÇÃO CIVIL	
24.01	Obras de urbanização (praças, calçadas, muros, acessos, pavimentação asfáltica de vias urbanas etc) exceto em APP's	Médio
25	SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	
25.01	Distribuição de energia elétrica e telefonia	Médio
25.02	Subestação de energia elétrica	Alto
25.03	Estação de telecomunicações (telefonia)	Médio
25.04	Estação repetidora e sistema de telecomunicação	Médio
25.05	Distribuição de gás (redes de baixa pressão)	Médio
25.06	Sistema de abastecimento de água (captação superficial, adução ou tratamento e distribuição de água)	Médio
25.07	Esgotamento sanitário, abrangendo redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários e ETE's	Alto

25.08	Triagem e armazenamento de resíduos recicláveis para comercialização	Médio
25.09	Reciclagem de resíduos sólidos (papel, plástico, metais etc)	Alto
25.10	Pré-tratamento e recuperação de óleos usados (minerais, vegetais e animais)	Alto
25.11	Rede de drenagem de águas pluviais	Baixo
26	COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS	
26.01	Unidade de revenda ou abastecimento de álcool e derivados do refino de petróleo, inclusive transportador revendedor retalhista	Médio
26.02	Concessionárias de veículos, oficinas mecânicas, pinturas, reparos em geral em veículos	Alto
26.03	Lavagem de veículos	Médio
26.04	Shopping center e similares	Médio
27	COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E DEPÓSITO	
27.01	Produtos extrativos de origem mineral em bruto, exceto hidrocarbonetos	Médio
27.02	Produtos extrativos de origem vegetal ou animal	Médio
27.03	Comércio e estocagem de material de construção em geral	Baixo
27.04	Produtos químicos e agrotóxicos, exceto gases	Alto
27.05	Posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos	Alto
27.06	Revendedor e distribuidor de gás liquefeito de petróleo	Médio
27.07	Revendedor de Móveis e eletrodomésticos	Baixo
28	TRANSPORTES E TERMINAIS	
28.01	Terminal rodoviário e ferroviário	Médio
28.02	Pátio de estocagem de materiais inertes	Baixo
28.03	Aeroportos, aeródromos e pistas de pouso	Baixo

29	SERVIÇOS PESSOAIS	
29.01	Lavanderia e tinturarias	Alto
29.02	Cemitérios	Alto
29.03	Crematórios	Alto
30	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E VETERINÁRIO	
30.01	Hospitais, sanatórios, clínicas, maternidades, casas de saúde, postos de saúde e policlínicas	Alto
30.02	Laboratório de análises clínicas e radiologia	Médio
30.03	Farmácia de manipulação	Alto
30.04	Hospitais e clínicas para animais	Alto
30.05	Laboratório de análises ambientais e similares	Alto
31	ATIVIDADES DIVERSAS	
31.01	Movimentação de terra (corte e aterro)	Médio
31.02	Loteamentos e condomínios, exceto para fins de instalação de distritos industriais	Médio
31.03	Hotéis e similares	Baixo
31.04	Empreendimentos desportivos, recreativos, turísticos ou de lazer (parque aquático, pesque-pague, clubes, dentre outros)	Médio
31.05	Complexo turístico e hoteleiro	Alto
31.06	Serviços nas áreas de limpeza, conservação e detetização, exceto expurgo e fumigação	Médio
31.07	Depósito para qualquer fim	Conforme atividade
32	OUTRAS ATIVIDADES	
32.01	Salão de beleza, barbearia	Médio
32.02	Panificadora, Quitandas, Bares e Lanchonetes	Baixo
32.03	Depósito de veículos Novos e Usados	Médio

32.04	Oficina mecânica e Troca de Óleo	Médio
32.05	Lava Jato	Médio
32.06	Marmoraria e artigos correlatos	Médio
32.07	Restaurante	Baixo
32.08	Farmácia	Baixo
32.09	Lotéricas e Bancos	Baixo
32.10	Supermercados, mercearia e minimercados	Baixo
32.11	Escritórios para qualquer fim	Baixo
32.12	Representações para qualquer fim	Baixo

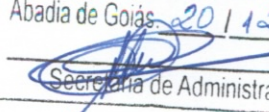
Art. 3º. Fica alterado as tabelas 09-A, 09-B, 09-C (art. 292-Parágrafo único do Código Tributário), tabela 08 (art. 290 do Código Tributário).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2017.



Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás 20 / 12 / 17

Secretaria de Administração